



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 538 de 22 de janeiro de 2025

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 435 de 29 de setembro de 1992, alterada pela Lei n. 1968 de 8 de outubro de 2008, com autonomia administrativa; é órgão colegiado, deliberativo e normativo da política estadual de prevenção, fiscalização, recuperação e repressão as drogas, em consonância e integração com os objetivos da Política Nacional sobre Drogas, tendo seu funcionamento regulado pelo DECRETO N. 16.714, DE 27 DE ABRIL DE 2012. DOE Nº 1966, DE 02 DE MAIO DE 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho.

CONSIDERANDO o Art.33 o Presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho, submetida à aprovação da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, nos termos da legislação específica Lei Complementar nº 178, de 09 de julho de 1997; LEI Nº 435, DE 29 DE SETEMBRO DE 1992; LEI COMPLEMENTAR Nº 881, DE 27 JUNHO DE 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Reformulação do Regimento Interno e Legislação**, com a finalidade de realizar estudos, propostas e encaminhamentos para a alteração, revisão e aprimoramento da referida.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a Comissão de Reformulação do Regimento Interno e Legislação:

I - JOÃO BANDEIRA BATISTA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.***.092-87 - na função de Presidente, representante da OAB;

II - LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS - portador do CPF nº ***.***.786-95 - na função de Membro, representante da PC/SESDEC;

III - LUIZ CLÁUDIO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.***.360-79 - na função de Membro, representante da Polícia Federal.

Parágrafo único. A comissão terá a incumbência de analisar, propor e elaborar as alterações necessárias no **regimento interno, organograma e legislação**, com o objetivo de adequá-lo as novas necessidades e as disposições legais vigentes, incluindo direitos, deveres e responsabilidades dos conselheiros e servidores nos respectivos setores;

Art. 3º A comissão deverá apresentar um documento preliminar das propostas de alteração uma vez por mês, conforme deliberado na 35ª reunião ordinária do Conselho, com a versão reformulada

do Regimento Interno e Legislação, para análise e deliberação do Conselho.

Art. 4º A comissão definirá a estrutura organizacional do Regimento (capítulos, seções, artigos, atribuições e organograma) e os temas a serem abordados, como: Direito e deveres dos membros; Processos de eleição ou nomeação de cargos; Procedimento de reuniões, deliberações e votações; Quórum necessário para decisões; Delibera sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN; Procedimento administrativos e disciplinares.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

David Inácio dos Santos Filho

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

☐ conepodro@sesau.ro.gov.br / ☐ Porto Velho - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Presidente**, em 23/01/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056693813** e o código CRC **C29FD432**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.003772/2025-52

SEI nº 0056693813